


50°21'56.70"W 50°17'19.03"W 50°12'41.37"W 50°8'3.70"W 50°3'26.03"W 49°58'48.37"W



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Aglomerado	— Ferrovia
— Subdistrital	■ Terra Indígena	— Diáspora
	■ Terra Indígena	— Terra Indígena
	■ Unidade de Conservação	— Território Quilombola
	■ Cidade e Núcleo Urbano	— Unidade de Conservação
		— Ponto de Referência

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOGRAFIA organiza e gerencia a produção de mapas em unidades estatísticas desta forma:
Av. República do Chile, 100, Curitiba, PR - CEP 20.033-110
IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS